



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 037/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 012/14-CSMP – à remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, em 10.04.2014, bem como da respectiva lista de inscritos em 06.05.2014;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 832045.2014.17169, datado de 22.04.2014, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira, pleiteando concorrer ao presente concurso de remoção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051.2013.CSMP;

CONSIDERANDO os votos, lidos em sessão e consignados em ata, recebidos pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira, por todos os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça presentes à sessão;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, **Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira**, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini.

RESOLUÇÃO N.º 037/14-CSMP

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2014.

LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO DA SILVA
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro e Secretário

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro